ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Presidente Médici, **SR. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 78.914,81 (setenta e oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, de acordo com a Fonte de Recurso dos Convênios:

I - Convênio nº 306/PGE destinado à aquisição de equipamentos e bens permanentes, no valor de R$ 9.724,01 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

II - Convênio nº 400/PGE/2021 destinado à reforma da feira, no valor de 30.216,42 R$ (trinta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

III - Convênio nº 891677/2019 destinado a implantação da iluminação pública - Programa Calha Norte - Ministério da Defesa no valor de R$ 38.974,38 (trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente em 31/12/2022, deduzido o valor dos restos a pagar.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2023 – LOA, para o projeto/atividade, elemento de despesa e unidade orçamentária, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 16 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 78.914,81 (setenta e oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). O valor servirá para suplementar a rubrica para devolução de saldo dos Convênios:

I - Convênio nº 306/PGE destinado à aquisição de equipamentos e bens permanentes, no valor de R$ 9.724,01 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

II - Convênio nº 400/PGE/2021 destinado à reforma da feira, no valor de R$ 30.216,42 (trinta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Anexo ao extrato emitido em 31/12/2022 (R$ 30.183,42), anexamos a conciliação bancária do mesmo período, onde observa-se o valor conciliado de R$ 33,00 (trinta e três reais) referente a 03 (três) tarifas bancárias descontadas indevidamente, que fora restituída à conta do convênio. Portanto, o valor original a ser devolvido ao convênio é de **R$ 30.216,42** (trinta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

III - Convênio nº 891677/2019 destinado a implantação da iluminação pública - Programa Calha Norte - Ministério da Defesa no valor de R$ 38.974,38 (trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). É importante ressaltar que o extrato bancário da conta **23716-7**, em 31/12/2022 apresenta o valor de **R$ 39.377,44** (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), entretanto o valor de **R$ 403,06** (quatrocentos e três reais e seis centavos), é proveniente de recursos próprios do município, os quais serão devolvidos por meio de transferência bancária.

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

O superávit financeiro resulta da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando o saldo bancário em 31/12/2022.

Serve-se desta o Chefe do Poder Executivo, para encaminhar cópia dos documentos pertinentes ao objeto em comento, para apreciação desta Casa de Leis. O valor servirá para suplementar a rubrica da despesa para devolução do saldo do convênio, conforme programação orçamentária descrita no Anexo I.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 16 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2561/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 030/2023

Entidade Ficha	Discriminação da Entidade / CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
2				Prefeitura Municipal de Presidente Médici				
02				PODER EXECUTIVO				
02		02		Secretaria Municipal de Fazenda				
02		02 01		Secretaria Municipal de Fazenda				
04				Administração				
04		122		Administração Geral				
04		122 0004		Administrativa				
04		122 0004 2007 0002		Devolução de Convênios do Estado				
524			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701-002 466 2.701	0,00	0,00	0,00
525			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701-002 470 2.701	0,00	0,00	0,00
04		122 0004 2007 0003		Devolução de Convênios da União				
526			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.700-002 399 2.700	0,00	0,00	0,00
				Total		0,00	0,00	0,00

Código de Aplicação		
002	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00
470	Conv 400/21-Ref Feira	0,00
399	Conv.nº 891677/19-MD Implant Ilum Public	0,00
466	Cv. 306/PGE-21 Aquis. de material perman	0,00
TOTAL		0,00

MARIZETE INES BAZZI
CONTADOR CRC/RO 004033
386.249.402-06

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
497.763.802-63

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br